INSTITUTO DE FÍSICA Comunicado IF-19/2024

A Congregação do Instituto de Física em sua 604ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2024, aprovou as inscrições dos doutores: Chen-Te Ma, Carlos Mario Diaz Solano, Horacio Santana Vieira, Sergey Sergeev, Thiago Silva Tavares, Maria Fernanda Araújo de Resende, Georgios Itsios, Humberto Gomez Zuniga, Felipe Taha Sant'Ana, João Pacheco Bicudo Cabral de Mello, Sérgio Augusto Giardino Filho, Marcia Rodrigues Tenser, Leandro Roza Livramento, Thiago Simonetti Fleury, Ana Júlia Silveira Mizher, Frank Eduardo da Silva Steinhoff, Ricardo Correa da Silva, Thiago Costa Raszeja, Alan Carlos Maioli e Stefano Gregorio Giaccari no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-68/23). As inscrições dos Drs. Sylvain Pierre Joseph Fichet e Andre Cardoso Barato foram indeferidas por não atender aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso (FGE/IFUSP) - Prof. Titular, Prof. Dr. Cesar Rogerio de Oliveira (UFSCar) - Prof. Titular, Profa. Dra. Angela Foerster (UFRGS) — Profa. Titular, Prof. Dr. Hugo Luiz Mariano (IME/USP) - Prof. Associado e Prof. Dr. Rafael Jose Urbano Benguria Donoso (PUC/Chile) - Prof. Titular. Membros suplentes: Profa. Dra. Bárbara Lopes Amaral (FMA/IFUSP) — Profa. Associada, Prof. Dr. Aldo Procacci (UFMG) - Prof. Titular, Prof. Dr. Paolo Piccione (IME/ USP) - Prof. Titular, Prof. Dr. André Gustavo Scagliusi Landulfo (UFABC) - Prof. Adjunto, Prof. Dr. Luiz Renato Goncalves Fontes (IME/USP) - Prof. Titular, Prof. Dr. Domingos Humberto Urbano Marchetti (FGE/IFUSP) — Prof. Associado, Prof. Dr. Leandro Martins Cioletti (UnB) — Prof. Adjunto, Prof. Dr. Severino Toscano do Rêgo Melo (IME/USP) - Prof. Titular aposentado, Prof. Dr. Christian da Silva Rodrigues (UNICAMP) – Prof. Associado, Prof. Dr. Daniel Augusto Turolla Vanzella (IFSC/USP) - Prof. Associado. Prof. Dr. Clodoaldo Grotta Ragazzo (IME/USP) – Prof. Titular e Prof. Dr. Roberto Henrique Schonmann (UCLA - Prof. Emérito) -Prof. Titular, Ficam pelo presente aviso comunicados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de URUBATAN ROCHA PACHECO, RG nº 188582198, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvoly de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ISRAEL FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA, RG nº 470401709, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvoly de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de THAIS CRISTINA DA SILVA PEIXOTO, RG n° MG21390820, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MICHEL RICARDO GRACIOLI, RG nº 479154612, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FABIO NIERO DA SILVA DEL COL, RG nº 47119258-2, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIEL PINHEIRO CUNHA, RG nº 463728798, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias de MANUEL BARAO RODRIGUES SOLDADO, RG nº 524033912, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias de IVAN FARINA RG nº 39292169-8 na função/nerfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOAO MARCOS ALMEIDA GONCALVES, RG nº 448637819, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAI Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta)

dias de FILIPE DE ALMEIDA GONCALVES, RG nº 48 513 1614 na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VINICIUS BRENO BRUSCAGINI, RG nº 559112622. na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 124/2022.

ECDETADIA CEDAI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

COMUNICADO

Fica prorrogado pelo período de 20 dias úteis, a partir das 00h00 do dia 04/04/2024 até 23h59 do dia 02/05/2024, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, sendo duas vagas em jornada de 40 (quarenta) horas semanais cada, para o Departamento de Saúde do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, O. Edital CTL 04/2024, a que se refere o concurso, foi publicado no DOE de 04/03/2024, Seção III, página 189 (Proc. nº 13-P-06577/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) MU-121 - Contrabaixo I, MU-221 - Contrabaixo II, MU-321 - Contrabaixo III, MU-421 - Contrabaixo IV, MU-521 Contrabaixo V, MU-621 - Contrabaixo VI, MU-721 - Contrabaixo VII, MU-821 - Contrabaixo VIII, MU178 - Musica de Câmara I, MU278 - Música de Câmara II, MU378 - Música de Câmara III e MU478 - Música de Câmara IV, do Departamento de Música da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Graduado preferencialmente em Música, mestre e

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSUwww.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação

MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.558,71 b) RTC - R\$ 6.495,06

c) RDIDP - R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos:

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento

ncionado no memorial, em forma digital (pdf); 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen-

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas

de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inssítio www.iar..unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) mbros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os

princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória); b) prova específica (peso 02 - eliminatória e classificatória):

c) prova de títulos (peso 01); d) prova de arguição (peso 01);

e) prova didática (peso 02); 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará

em sua eliminação do certame. 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos rovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s)

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da . Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a prova escrita simul taneamente. 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10

(dez) à prova escrita. Prova Específica

5.6. A Prova Específica obrigatória, de caráter eliminatório e ssificatório será constituída de uma prova prática, que avalia a capacidade técnica e artística do candidato, a ser realizada de

5.6.1. Na prova específica, o candidato deverá apresentar recital de instrumento contrabaixo, contemplando peças de estilos e períodos distintos. Esse repertório será de escolha do candidato.

5.6.2. A prova prática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas. 5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10

Prova de Títulos 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato

da inscrição. 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão

considerados os seguintes documentos: a) Título de Graduação:

(dez) à prova específica.

maneira presencial.

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado; d) Título de Doutorado:

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc); h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde

i) Publicações em revistas de circulação internacional/

indexadas:

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

 Participação em atividades de extensão; m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação

entífica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa; o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica:

g) Assessoria e consultoria:

r) Produções artístico-culturais:

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas:

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade esse da produção do candidato

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da producão do candidato têm perante a comunidade científica:

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do didato para a área do concurso:

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ nas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes quisa em áreas vizinhas; h) Legibilidade e gualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das

atividades artístico-culturais do candidato; 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o me apresentado na inscrição

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica (eliminatórias) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 ou mais candidatos. 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminató-

rio, deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o

previsto no item 5.5 deste edital; b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório,

as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1. 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde-

rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão

Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na

posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo

em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD),

e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações. 7. DA ELIMINAÇÃO

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgab) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

prova de títulos

8. DO RECURSO 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação

prevista no item 6.9 deste edital. 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico. 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-

co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sq.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi-

INSTITUTO DE ARTES

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

doutor em música ou áreas afins. perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-

Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP). -A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://

CONSU-A-08/2010 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor

a) prova de que é portador do título de doutor de validade

b) documento de identificação pessoal, em forma digital

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos. 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será sub-

crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no

4. DA COMISSÃO JULGADORA

